



PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2019

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Atestado Médico de licença maternidade, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **01/04/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES**, portadora do CPF. nº 031.321.821-84, matrícula nº 1541-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – Direção e Assessoramento Superiores (DAS -05) – **ASSESSOR CONTÁBIL**, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **01.04.2019** e término em **27.09.2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Abril de 2019.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS